

# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE – PR. – CEP: 87.200-000

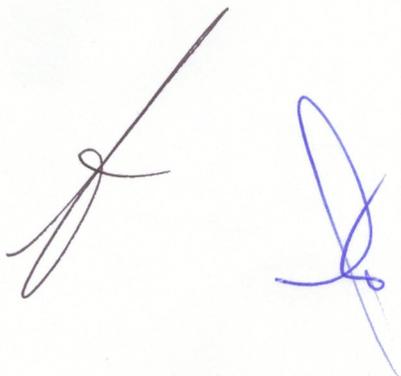
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE (44) 3018-4200

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO n° 04/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP** – Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor **Claudemir Romero Bongiorno**, doravante denominado CONTRATADO e de outro, o **MUNICÍPIO DE JAPURA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob n° sob n° 75.788.349/0001-39, sediado na Avenida Bolivar, 363 – Centro 87225-000 - Japurá-PR, neste ato representado pelo seu prefeito municipal na pessoa do senhor **Orlando Perez Frazatto**, doravante denominado CONTRATANTE, após decisão da assembleia geral do CISCENOP realizada em 20/02/2020, resolvem, em comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado pelas partes em 17 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato de Rateio N° 004/2019 celebrado entre o CISCENOP e o Município de Japurá, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxílio e custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, para nesta oportunidade, DIMINUIR o valor de repasse mensal do aporte em benefício a FUNDHOSPAR inicialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** – O CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CISCENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro no valor total de **R\$ 15.363,64 (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), MENSAIS, A PARTIR DO MÊS DE JUNHO DE 2020**, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em data de 20/02/2020, dos quais **R\$ 9.959,19** será convertido em favor da FUNDHOSPAR e **R\$ 5.404,45** em favor do INSTITUTO BOM JESUS, tudo para auxílio do custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, durante todo o período de vigência do convenio firmado entre Município



# CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO  
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE – PR. – CEP:87.200-000  
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE (44) 3018-4200

de Cianorte e o CISCENOP, sendo que o Consorcio atuará apenas como ente repassador da referida quantia.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de **01 de junho de 2020** até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 05 de maio de 2020.

.....  
MUNICIPIO DE JAPURA/ESTADO DO PARANÁ  
Prefeito Municipal ORLANDO PEREZ FRAZATTO

.....  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná-  
CISCENOP.  
Presidente Claudemir Romero Bongiorno.

Testemunhas:

.....  
Nome: Valmir DE SOUZA BIREANT  
RG: 7.760.377-5

.....  
Nome: *Felício Lima*  
RG: 067.820.469-11